



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
AUDITORIA INTERNA**

PARECER Nº 553 / 2023 - AUDIN (11.01.01.44.16.02.01)

Nº do Protocolo: 23243.002002/2023-81

Santa Maria-RS, 31 de março de 2023.

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

Por definição, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Na qualidade de Auditor-Chefe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFFar e em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, informo que foram realizados trabalhos de auditoria interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAINT/2022), aprovado por meio da Resolução do Conselho Superior do IFFar nº 065/2021, de 29 de dezembro de 2021.

As informações sobre a execução do PAINT/2022 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), disponível na Página da Internet do Instituto (disponível em <<https://www.iffarroupilha.edu.br/auditoriaiffar/relat%C3%B3rio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna-aint>>).

Com base nesses trabalhos, expressamos uma opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Instituição, tendo como escopo os itens descritos na letra "A" deste Parecer.

A - ESCOPO DA AUDITORIA

Nossos exames foram realizados de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e com as normas internacionais de auditoria interna, que requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos estabelecidos pela Instituição.

Consideramos que as evidências que obtivemos para avaliar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, a conformidade legal dos atos administrativos, o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e o atingimento dos objetivos operacionais evidenciaram a necessidade de aperfeiçoamentos dos controles, de modo a mitigar riscos que não comprometem a gestão da entidade auditada o que nos leva a opinar pela regularidade da gestão.

B - BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO COM RESSALVA

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, previstas no PAINT/2022 foram identificadas a (s) seguinte (s) situações:

a.

A aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria está conforme a normatização do TCU quanto aos conteúdos da IN TCU 84/2020 e das DN 187/2020 e 198/2022.

b.

A conformidade legal dos atos administrativos, com base e no escopo dos trabalhos de auditoria interna realizados em 2022, pode-se afirmar sobre a conformidade;

c.

Sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras convém dizer que não foram realizados trabalhos específicos na área durante o exercício de 2022, porém, por transversalidade, podemos fazer ressalva quanto ao inventário patrimonial com reflexo no balanço patrimonial pois não há o lançamento de ajuste da depreciação de bens móveis no encerramento do exercício, fato que consta em nota ao balanço patrimonial.

d.

Sobre o atingimento dos objetivos operacionais, e com base no escopo dos trabalhos de auditoria interna realizados em 2022, pode-se afirmar sobre a conformidade.

C - OPINIÃO

Em nossa opinião geral e em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, apesar da ressalva realizada na letra "B" supra, concluímos pela conformidade, com razoável segurança, quanto aos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados

à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; quanto à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e quanto ao atingimento dos objetivos operacionais estão adequados e atende às condições relacionadas à natureza e à complexidade da Instituição.

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 15:37)
GIANCARLO DECIO CALLIARI
COORDENADOR - TITULAR
AUDINSR (11.01.06.02.02)
Matrícula: 1891850

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
553, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/03/2023** e o código de verificação:
6797fdcb89